

# Phenofós 12

## BUTAFOSFAN E FERRO

USO VETERINÁRIO

Injetável



Bovinos e Equinos

### FÓRMULA:

Cada 100 mL contém: Butafosfan 10,0 g Citrato de Ferro Amoniacal 2,0 g Veículo q.s.p.100,0 mL

### INFORMAÇÕES GERAIS:

O **PHENOFÓS®-12** é um suplemento mineral desenvolvido para promover a manutenção da saúde de bovinos e equinos. Contém fósforo e ferro em sua composição, elementos essenciais nas atividades metabólicas dos animais.

**Butafosfan:** é um composto utilizado para o fornecimento de fósforo, um mineral essencial em diversos processos biológicos. O fósforo está envolvido na sinalização celular, no desenvolvimento ósseo e na regulação do equilíbrio ácido-base do organismo, por meio do sistema tampão fosfato. Está diretamente ligado ao processo de metabolismo energético celular, uma vez que é componente de moléculas como ATP e ADP, responsáveis por processos anabólicos de transferência de energia celular. Também é constituinte dos nucleotídeos, essenciais para a transferência de informações genéticas, dos fosfolipídeos, que mantêm a estrutura e integridade das células, e da mielina que reveste os nervos. A deficiência de fósforo pode prejudicar o desenvolvimento esquelético e o crescimento de animais jovens e também afetar o desempenho produtivo, a fertilidade e o bem-estar animal a longo prazo.

**Citrato de Ferro Amoniacal:** é uma fonte de ferro, constituinte da hemoglobina e da mioglobina, estando diretamente relacionado ao transporte de oxigênio no organismo animal. Está também presente no sítio ativo de enzimas essenciais para o metabolismo, como catalases, peroxidases e citocromos, além de desempenhar papel importante na mielinização da medula espinhal, na síntese de neurotransmissores e na hematopoese. A deficiência de ferro leva a quadros de anemia, com sinais como apatia, fraqueza e redução do apetite, além de alterações em processos metabólicos.

### INDICAÇÕES:

Indicado para bovinos e equinos para suplementação de fósforo e ferro nos quadros carenciais destes minerais.

*A eficácia desse produto não foi avaliada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.*

## POSOLOGIA:

---

Bovinos e equinos: 15 mL por animal.

Bezerros e potros: 5 mL por animal.

O tratamento deve ser realizado em 3 doses, com intervalo de 6 dias entre cada administração.

## VIA DE ADMINISTRAÇÃO:

---

Bovinos e equinos: via intramuscular ou intravenosa.

Bezerros e potros: via intramuscular.

Administrar por via intramuscular profunda ou intravenosa lenta.

Tomar os cuidados de assepsia no local antes da aplicação.

## CONTRAINDICAÇÕES:

---

- Não utilizar o produto em animais com histórico de hipersensibilidade aos componentes da fórmula.

- Não utilizar o produto fora das indicações da bula.

- Não utilizar o produto em outras espécies de animais.

## PRECAUÇÕES:

---

Conservar o produto fora do alcance de crianças e de animais domésticos.

Não guardar ou aplicar junto a alimentos, bebidas, medicamentos, produtos de higiene e domésticos.

Não guardar ou utilizar as embalagens vazias.

Após a abertura da ampola, o produto deve ser utilizado imediatamente. Caso haja excedente, este deve ser descartado. Após aberto, o conteúdo do frasco-ampola deve ser utilizado em até 30 dias, desde que mantido na embalagem original e sob as condições de armazenamento recomendadas.

## APRESENTAÇÕES:

---

Ampola contendo 15 mL e frasco-ampola âmbar contendo 15 mL, 45 mL e 90 mL.

## PRAZO DE VALIDADE:

---

Dois anos a partir da data de fabricação.

Conservar em local seco e fresco, à temperatura ambiente (15°C a 30°C), ao abrigo da luz solar direta e fora do alcance de crianças e animais domésticos.

*Licenciado provisoriamente no Ministério da Agricultura e Pecuária sob o nº 38/2025 em 29/12/2025.* **VENDA SOB PRESCRIÇÃO E**

**APLICAÇÃO SOB ORIENTAÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO.**

Resp. Téc. Méd. Vet.: Dra. Thaís Marino Silva Girio – CRMV/SP 17.469.

**PROPRIETÁRIO E FABRICANTE:** Uzinas Químicas Brasileiras S/A

Praça Dr. Joaquim Batista, 150 – Jaboticabal – SP CEP: 14870-090

CNPJ: 50.380.674/0001-37 Indústria Brasileira

